



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2400120641

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

NOVA ALVORADA DO SUL

Local

29 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.162-1	MSP2400120641	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	Gabriel Silva Loschiavo dos Santos	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

### ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A. (em constituição)

**1. Data, horário e local:** Aos 30 de outubro de 2024, às 11h00 na sede social da **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.**, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Portaria 3, Zona Rural, CEP 79140-000 (“Companhia”).

**2. Convocação e presença:** Presentes as fundadoras e subscritoras representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:

(a) Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.906.558/0001-42, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.300.004.928, localizada na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Zona Rural, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000; e

(b) Atvos Bioenergia Eldorado S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.620.523/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.300.004.545, localizada na Rodovia MS 145, Km 49, s/n, Fazenda São Pedro, lado direito no sentido Ipezal, Bairro Zona Rural, CEP 79130-000, Rio Brillhante/MS.

**3. Mesa:** Presidente: Luiz Gustavo Perrotti Rossato. Secretária: Renata Lebram Mendes da Costa.

**4. Ordem do dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.**; (ii) a subscrição e a integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição do jornal de grande circulação que realizará as publicações legais da Companhia.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, as acionistas da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam o quanto segue:

5.1. Aprovar a constituição da Companhia sob a denominação de **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado às acionistas, o qual foi anexado à presente ata na forma de Anexo I.

5.2. Aprovar a subscrição de 1.000 (um mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 500 (quinhentas) ações ordinárias e 500 (quinhentas) ações preferenciais com direito a voto, emitidas por R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$1.000,00 (um mil reais); e a integralização do valor total dessas ações pelas acionistas fundadoras.

5.2.1. As 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da



Companhia são subscritas pela acionista Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A., pelo valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II;

- 5.2.2. As 500 (quinhentas) ações preferenciais com direito a voto, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pela acionista Atvos Bioenergia Eldorado, pelo valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III;
- 5.2.3. O capital social da Companhia será integralizado em moeda corrente do País, na forma descrita nos Anexos II e III, conforme o caso; e
- 5.2.4. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia.
- 5.3. Dando continuidade, nos termos do estatuto social da Companhia, as acionistas fundadoras elegeram os seguintes diretores, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data:
- (a) **Sr. Bruno Pessoa Serapião**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 428280, emitida pelo MAER/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.746.258-95, residente na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, como Diretor Presidente;
- (b) **Sr. Julio Enrique Varela Gubitosi**, francês, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.161.129-0, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.834.598-63, residente na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de Diretor Financeiro; e
- (c) **Sr. Luiz Gustavo Perrotti Rossato**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.696.556-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.971.098-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de Diretor Jurídico.
- 5.3.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, cujas cópias constam do Anexo IV desta ata, declarando, nos termos e para os fins do §1º do art. 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos, por lei especial, de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias; ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.
- 5.4. A remuneração global dos Diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia.

- 5.5. Aprovar a definição do Jornal Correio do Estado - Mato Grosso do Sul, situado na localidade da sede da Companhia, para realizar as publicações legais da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
- 5.6. Autorizar os Diretores ora eleitos a proceder todos os atos remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Presentes as acionistas fundadoras da Companhia, a Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. e a Atvos Bioenergia Eldorado S.A., que aprovam a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes

Nova Alvorada do Sul, 30 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

*Luiz Gustavo Perrotti Rossato*

3AFE399EDD8D42C...

**Luiz Gustavo Perrotti Rossato**

Presidente

DocuSigned by:

*Renata Lebram Mendes da Costa*

D43C8AF5C8384C5...

**Renata Lebram Mendes da Costa**

Secretária

Acionistas Presentes:

DocuSigned by:

*Luiz Gustavo Perrotti Rossato*

3AFE399EDD8D42C...

**Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A.**

Assinado por:

*Julio Enrique Varela Gubitosi*

A014DDE627E247C...

DocuSigned by:

*Luiz Gustavo Perrotti Rossato*

3AFE399EDD8D42C...

**Atvos Bioenergia Eldorado S.A.**

Assinado por:

*Julio Enrique Varela Gubitosi*

A014DDE627E247C...

Advogada:

Assinado por:

*Caroline dos Santos Lisa*

0093DB14F54C4AC...

Nome: Caroline dos Santos Lisa

OAB/SP: 308.073



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**  
*(em constituição)*

**ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ESTATUTO SOCIAL DA  
ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º.** A **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e pela legislação e regulação aplicáveis.

**Artigo 2º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro no município de Nova Alvorada do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Portaria 3, Zona Rural, CEP 79140-000.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a produção de gás e o processamento de gás natural, incluindo biometano; (ii) a fabricação de biocombustíveis, exceto álcool; (iii) a fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; (iv) a distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas; (v) aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; (vi) a prestação de serviços relacionados às atividades elencadas nos itens (i) a (v) acima; (vii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista, quotista, bem como a participação em consórcios; e (viii) a gestão de bens próprios.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito, é de R\$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 500 (quinhentas) ações ordinárias e 500 (quinhentas) ações preferenciais, todas com direito a voto. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

**Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações tomadas em Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º.** Os titulares das ações preferenciais terão direito a voto e direito de prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações tomadas em Assembleias Gerais.

**Parágrafo 3º.** As ações preferenciais com direito a voto são conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, a critério exclusivo de seu detentor, a uma taxa de conversão de 1:1 (uma ação preferencial com direito



a voto para cada uma ação ordinária). Em caso de conversão das ações preferenciais com direito a voto, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão ao seu titular os mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.

**Parágrafo 4º.** Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas, na forma da lei.

**Parágrafo 5º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término de cada exercício social, competindo-lhe tomar as deliberações previstas em lei e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social ou a legislação em vigor exigirem.

**Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

**Parágrafo 2º.** As Assembleias Gerais serão presididas por 01 (um) representante da acionista com o maior número de ações representativas do capital social da Companhia ou, na sua ausência ou impedimento, por pessoa indicada pelos acionistas, por maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.

**Parágrafo 3º.** Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.

**Artigo 7º.** As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos na legislação e regulamentação aplicável, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias, não se computando os votos em branco. Todo acionista poderá participar e votar a distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.



## CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 8º.** A administração da Companhia caberá à Diretoria, cujos membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com atribuições fixadas em conformidade com as disposições legais e com este Estatuto Social, ficando dispensados de prestar caução de gestão.

**Artigo 9.** A Diretoria será composta por pelo menos 2 (dois) Diretores e até 7 (sete) Diretores, dentre eles, 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Financeiro; 1 (um) Diretor Jurídico; 1 (um) Diretor Operacional; e até 3 (três) Diretores sem designação específica.

**Parágrafo único.** Todos os Diretores serão indicados, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Artigo 10.** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia.

**Parágrafo único.** Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto Social e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pela Assembleia Geral, conforme aplicável.

**Artigo 11.** Ao Diretor Presidente da Companhia compete, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social, especificamente:

- a) promover a execução das deliberações da Assembleia Geral;
- b) coordenar o processo de fixação dos rumos negociais e de elaboração dos programas e atribuições dos demais Diretores, bem como do acompanhamento de sua execução e elaboração dos respectivos relatórios;
- c) implantar e assegurar o cumprimento da política sobre conformidade na Companhia;
- d) propor a remuneração individual dos demais Diretores da Companhia à aprovação da Assembleia Geral;
- e) coordenar e liderar a elaboração do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia; e
- f) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto Social, sejam de atribuição de outros órgãos.

**Artigo 12.** A Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado com poderes específicos; ou (c) 2 (dois) procuradores nomeados com poderes específicos; ou (d) exclusivamente para os atos elencados no Artigo 13 abaixo, por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes específicos.

**Parágrafo 1º.** As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, e, excetuando-se as aquelas previstas no parágrafo abaixo, terão sempre prazo determinado de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º.** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

**Artigo 13.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) único Diretor ou procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não criem obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (c) representação da Companhia perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, exclusivamente para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; (d) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe como sócia ou acionista; (e) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; (f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza.

**Parágrafo único.** Em casos especiais poderão ser outorgados a 01 (um) Diretor ou procurador poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos.

**Artigo 14.** É vedado à Diretoria:

- a) Contratar empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no país ou no exterior, salvo mediante autorização expressa da Assembleia Geral; e
- b) A prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia, ou se autorizado expressamente pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 15.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, desde que sejam preenchidos os requisitos exigidos por lei.

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, com as atribuições previstas em lei.

**Parágrafo único.** A remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites previstos em lei.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de abril e terminará em 31 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo 1º.** Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e das provisões para o imposto de renda, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos administradores e/ou empregados da Companhia por deliberações da Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo 2º.** Do lucro líquido verificado na forma da lei:

- a) serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; e
- b) o saldo remanescente terá a destinação que for aprovada em Assembleia Geral, podendo, inclusive, ser distribuída na forma de dividendos, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, por deliberação prévia da Assembleia Geral, vedada a distribuição ad referendum pela Diretoria.

**Parágrafo 4º.** Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo 5º.** Os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação do ato que autorizar sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 18.** Em caso de liquidação da Companhia, a Assembleia Geral nomeará um liquidante com os poderes necessários, que procederá de acordo com as leis vigentes.



## CAPÍTULO X ARBITRAGEM

**Artigo 19.** Todos e quaisquer litígios, disputas, reivindicações ou controvérsias decorrentes, oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, envolvendo acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal serão resolvidos exclusiva e definitivamente por arbitragem. A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”), nos termos do seu regulamento de arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”).

**Parágrafo 1º.** A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser proferida.

**Parágrafo 2º.** O idioma de todos os atos de arbitragem será o português e o mérito da arbitragem será decidido com base na legislação brasileira. O tribunal arbitral não poderá recorrer às normas de equidade para resolver as disputas a ele submetidas.

**Parágrafo 3º.** Eventuais medidas cautelares ou de urgência anteriores à constituição do tribunal arbitral poderão ser pleiteadas ao Poder Judiciário. Após a instituição da arbitragem, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, ao qual caberá manter, modificar ou revogar eventuais medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

**Parágrafo 4º.** Para eventuais medidas cautelares ou de urgência requeridas antes de instituída a arbitragem, bem como processos de execução ou de cumprimento da sentença arbitral, quando aplicáveis, ou qualquer outra medida judicial permitida pela Lei 9.307/96, fica eleito exclusivamente o foro central da comarca de São Paulo, estado de São Paulo. O requerimento de qualquer medida judicial permitida pela Lei 9.307/96 não será considerado como renúncia a esta cláusula arbitral ou à arbitragem como o mecanismo exclusivo de solução de conflitos decorrentes, oriundos ou relacionados a este Estatuto Social.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 20.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

**Artigo 21.** A Companhia, os administradores e os acionistas deverão observar, conforme aplicável e para todos os fins de direito, as disposições do estatuto social da controladora indireta da Companhia, a Atvos Agroindustrial e Participações S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF 08.842.690/0001-38.

\*\*\*



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.  
(em constituição)**

**ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Emissora: Atvos Biometano Santa Luzia S.A.

Subscritor: Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.906.558/0001-42, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.300.004.928, localizada na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Zona Rural, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000

Data de emissão: 30 de outubro de 2024.

Ações subscritas: 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de emissão total: R\$500,00 (quinhentos reais), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, destinado à conta de capital social.

Integralização: Em moeda corrente nacional, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data, mediante depósito bancário.

Nova Alvorada do Sul, 30 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Renata Lebram Mendes da Costa*  
D43C8AF5C8384C5...  
Renata Lebram Mendes da Costa  
Secretária

Subscritor:

**Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A.**

DocuSigned by: *Luiz Gustavo Perrotti Rossato* 3AFE399EDD8D42C...  
Assinado por: *Julio Enrique Varela Gubitosi* A614DDE627E247C...  
Caroline dos Santos Lisa  
Caroline dos Santos Lisa



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024  
ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.  
(em constituição)**

**ANEXO III – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Emissora: Atvos Biometano Santa Luzia S.A.

Subscritor: Atvos Bioenergia Eldorado S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.620.523/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54.300.004.545, localizada na Rodovia MS 145, Km 49, s/n, Fazenda São Pedro, lado direito no sentido Ipezal, Bairro Zona Rural, CEP 79130-000, Rio Brillante/MS.

Data de emissão: 30 de outubro de 2024.

Ações subscritas: 500 (quinhentas) ações preferenciais com direito a voto, nominativas e sem valor nominal.

Preço de emissão total: R\$500,00 (quinhentos reais), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, destinado à conta de capital social.

Integralização: Em moeda corrente nacional, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data, mediante depósito bancário.

Nova Alvorada do Sul, 30 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Renata Lebram Mendes da Costa*  
D43C8AF6C8384C6...  
Renata Lebram Mendes da Costa  
Secretária

Subscritor:

**Atvos Bioenergia Eldorado S.A.**

DocuSigned by: *Luiz Gustavo Perrotti Rossato* 3AFE399EDD8D42C...  
Assinado por: *Julio Enrique Varela Gubitosi* A614DDE627E247C...  
Caroline dos Santos Lisa Caroline dos Santos Lisa



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**  
*(em constituição)*

**ANEXO IV – TERMOS DE POSSE**

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**  
*(em constituição)*

**TERMO DE POSSE**

Eu, Sr. **Bruno Pessoa Serapião**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 428280, emitida pelo MAER/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.746.258-95, residente na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Presidente da **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.**, sociedade por ações, com CNPJ/MF em fase de obtenção, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Portaria 3, Zona Rural, CEP 79140-000 (“Companhia”), para o qual fui eleito na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 30 de outubro de 2024, com mandato de 2 (dois) anos, que poderá se estender até a data de posse de meu sucessor.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Informo à Companhia que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

*Bruno Pessoa Serapião*

E40F85D1059847C...

**Bruno Pessoa Serapião**



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.  
(em constituição)**

**TERMO DE POSSE**

Eu, Sr. **Luiz Gustavo Perrotti Rossato**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.696.556-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.971.098-06, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na sede da Companhia, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Jurídico da **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.**, sociedade por ações, com CNPJ/MF em fase de obtenção, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Portaria 3, Zona Rural, CEP 79140-000 (“Companhia”), para o qual fui eleito na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 30 de outubro de 2024, com mandato de 2 (dois) anos, que poderá se estender até a data de posse de meu sucessor.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Informo à Companhia que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

DocuSigned by:  
  
3AFE399EDD8D42C  
**Luiz Gustavo Perrotti Rossato**



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.**  
*(em constituição)*

**TERMO DE POSSE**

Eu, Sr. **Julio Enrique Varela Gubitosi**, francês, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.161.129-0, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.834.598-63, residente na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Financeiro da **Atvos Biometano Santa Luzia S.A.**, sociedade por ações, com CNPJ/MF em fase de obtenção, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/n, Portaria 3, Zona Rural, CEP 79140-000 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 30 de outubro de 2024, com mandato de 2 (dois) anos, que poderá se estender até a data de posse de meu sucessor.

Declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Informo à Companhia que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

Assinado por:

*Julio Enrique Varela Gubitosi*

A614DDE627E247C...

**Julio Enrique Varela Gubitosi**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: B216860FE51947E191669EBBDB2FD2F1

Status: Concluído

Assunto: Constituição Atvos Biometano Santa Luzia

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 16

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Arminda Aurora dos Santos Borges de Alcantara

Rua Lemos Monteiro 120

Sao Paulo, 05501-050

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

arminda.dalcantara@atvos.com

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Endereço IP: 189.44.79.114

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Arminda Aurora dos Santos Borges de

Local: DocuSign

30/10/2024 11:21:14

Alcantara

arminda.dalcantara@atvos.com

**Eventos do signatário**

Caroline dos Santos Lisa

caroline.slisa@atvos.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Assinado por:

*Caroline dos Santos Lisa*

0093DB14F54C4AC...

**Registro de hora e data**

Enviado: 30/10/2024 11:27:17

Visualizado: 30/10/2024 18:07:08

Assinado: 30/10/2024 18:07:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.44.79.114

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Renata Lebram Mendes da Costa

renata.dcosta@atvos.com

Jurídico

Atvos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

*Renata Lebram Mendes da Costa*

D43C8AF5C8384C5...

Enviado: 30/10/2024 11:27:18

Visualizado: 30/10/2024 18:04:47

Assinado: 30/10/2024 18:06:42

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.44.79.114

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Bruno Pessoa Serapião

bruno.serapiao@atvos.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

*Bruno Pessoa Serapião*

E40F85D1059847C...

Enviado: 30/10/2024 18:07:21

Reenviado: 08/11/2024 15:28:00

Visualizado: 08/11/2024 16:17:36

Assinado: 08/11/2024 16:17:44

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.60.49.67

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Julio Enrique Varela Gubitosi

julio.varela@atvos.com

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

*Julio Enrique Varela Gubitosi*

A614DDE627E247C...

Enviado: 30/10/2024 18:07:22

Reenviado: 08/11/2024 15:28:00

Visualizado: 08/11/2024 15:31:54

Assinado: 08/11/2024 15:32:35

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.44.79.114

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luiz Gustavo Perrotti Rossato luiz.rossato@atvos.com Officer Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  3AFE399EDD8D42C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.44.79.114	Enviado: 30/10/2024 18:07:22 Visualizado: 31/10/2024 09:39:35 Assinado: 31/10/2024 09:39:52

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/10/2024 11:27:18
Entrega certificada	Segurança verificada	31/10/2024 09:39:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/10/2024 09:39:52
Concluído	Segurança verificada	08/11/2024 16:17:44
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.162-1	MSP2400120641	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	Gabriel Silva Loschiavo dos Santos	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 28/11/2024 - 14h02

Nº de controle: 528692247425293713 | Documento: 2372941

Conta de débito: **Agência: 2372 | Conta: 0005056-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **AGROENERGIA SANTA LUZIA S.A. | CNPJ: 008.906.558/0001-42**Conta de crédito: **Agência: 2372 | Conta: 0039322-3 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **ATVOS BIOMETANO SANTA LUZI**Valor: **R\$ 50,00**Data de débito: **28/11/2024**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

b#RwDsIe 89c4fP9U Wy@@qR72 \*C@BCxez FGo362u7 MLE93yLQ HkkLUoTh JK\*h@iNO  
p3rRgnOz TN2puzgv X4kk5FmS V5w09MzR 7C9XTFV? yWqHEG3\* su8XPE2b dow8Vf2a  
xMwz6yje s@OPCVbg 05NvwECQ 2J6Rg7Xb XiqKXH@3 q8wfuAMN 27653027 22428150

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 28/11/2024 - 14h02

Nº de controle: 528692247425293713 | Documento: 2372940

Conta de débito: **Agência: 2372 | Conta: 0005131-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **USINA ELDORADO S.A. | CNPJ: 005.620.523/0001-54**Conta de crédito: **Agência: 2372 | Conta: 0039322-3 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **ATVOS BIOMETANO SANTA LUZI**Valor: **R\$ 50,00**Data de débito: **28/11/2024**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

Tmr2C\*2q L8NpB4cV mo?dunkp R25XY\*3# U8A@#Ks6 x6pgGUFD WZJ6d3ad d8burdFR  
8ck6J1AN r9Tu#iPm OihUJems Xes\*QYcy w2cQkX2d DCSt58ZB #zTRiDfp ss\*4LvZw  
yqymPejq 8QKAK@Zz tKEJZAM@ ?NaL\*QQn NXvdNh15 V3AeCwQF 27134027 22428150

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

28/NOV/2024 15:24 BRADESCO - EXTRATO CICSM12 AT40  
2372 PL.OPER.PJ.PAULISTA 07-52 39.322-3 ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.

d a t a	h i s t o r i c o	n.docto	v a l o r
	Saldo em 28/11/2024		0,00
28/11/2024	00112 TRANSF.AUT. C/C USINA ELDORADO SA	2372940	50,00
28/11/2024	00112 TRANSF.AUT. C/C AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA	2372941	50,00
	Saldo em 28/11/2024		100,00

28/NOV/2024 15:24 BRADESCO - SALDOS CICSM12 AT15  
2372 PL.OPER.PJ.PAULISTA 07-52 39.322-3 ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A.

DISPONIVEL	
= Total Disponivel .....	100,00
+ Conta Corrente .....	100,00
Total de Recursos .....	100,00
Saldo Disp. p/ Investimento .....	100,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.162-1	MSP2400120641	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	Gabriel Silva Loschiavo dos Santos	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gabriel Silva Loschiavo dos Santos , com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 346683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
RG Julio Gubitosi	1
CNH Bruno Serapião	1
Constituição Atvos Biometano Santa Luzia	18
Extrato de pagamento de 10% do capital	3
CNH Luiz Gustavo Perrotti Rosatto	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 346683.	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 346683.	1

SAO PAULO, 29 de novembro de 2024.

---

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/125.162-1	MSP2400120641	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	Gabriel Silva Loschiavo dos Santos	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., de NIRE 5430000873-7 e protocolado sob o número 24/125.162-1 em 29/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54300008737, em 03/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	Gabriel Silva Loschiavo dos Santos	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	Gabriel Silva Loschiavo dos Santos	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	Gabriel Silva Loschiavo dos Santos	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	Gabriel Silva Loschiavo dos Santos	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
558.991.101-04	Gilberto Felix de Souza
009.742.961-98	Denyson Queiroz Prado
004.868.531-36	Carolina de Andrade Miranda

Campo Grande, terça-feira, 03 de dezembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/125.162-1.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Gilberto Felix de Souza em 03/12/2024, às 10:38.



Documento assinado eletronicamente por Denyson Queiroz Prado em 03/12/2024, às 08:34.



Documento assinado eletronicamente por Carolina de Andrade Miranda em 03/12/2024, às 10:34.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 03/12/2024, às 10:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 24/125.162-1.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. terça-feira, 03 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54300008737 em 03/12/2024 da Empresa ATVOS BIOMETANO SANTA LUZIA S.A., Nire 54300008737 e protocolo 241251621 - 29/11/2024. Autenticação: 7CA0345752BF439F58A80202E4EB539C6A1D9D. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/125.162-1 e o código de segurança JNFV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.